DIÁRIO OFICIAL

1772 ALCOBAÇA 1896

Prefeitura Municipal de Alcobaça

ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA
AVISO LICITACAO .....

LEI
LEI 833 .....

PORTARIA
PORTARIA 2141 .....
PORTARIA 2142 .....
PORTARIA 2143 .....
PORTARIA 2144 .....
PORTARIA 2145 .....
PORTARIA 2146 .....
PORTARIA 2147 .....
PORTARIA 2148 .....

DECRETO
DECRETO 881 .....

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO .....

AVISO LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 3-2021
AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Alcobaça/BA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 3-2021, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação na composição dos kits de gêneros alimentícios da alimentação escolar, para os estudantes da rede pública municipal, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009, resoluções FNDE/CD nº 26/2013 c/c FNDE/CD nº 04/2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 01 de junho de 2021, as 10:00h. no setor de licitação Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA. Retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site https://doem.org.br/ba/alcobaca , "editais". Alcobaça/BA, 07 de maio de 2021 - Secretario Municipal de Educação – Carlos Lindemberg Muniz.

LEI 833

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

LEI Nº 833 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre alteração do nome da Avenida Pública Municipal – Avenida do Farol e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 22, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída pela presente Lei a alteração da denominação da Avenida do Farol, localizada no Bairro Praia do Farol, que passará a se chamar Avenida Jakson Lacerda Santos.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciar a Inserção da placa alusiva ao referido nome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, 23 de abril de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 2141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2141 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **ALINE DA SILVA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 027.380.396-42, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **03/03/2013 a 02/03/2018,** com gozo no período de **01/03/2021 a 30/05/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 2142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2142 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **MARCIO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.152.117-35, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **VIGILANTE**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **03/03/2013 a 02/03/2018,** com gozo no período de **01/03/2021 a 30/05/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 2143

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2143 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **SUELI MARTA SANTOS SOARES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº709.965.095-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2006 a 28/02/2011,** com gozo no período de **01/03/2021 a 30/05/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 2144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº2144 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o Decreto nº 1593/11, de 04 de março de 2011, que regulamentou a Seção VII, art. 91 da Lei nº 516/2001.

Considerando que foi concedida ao servidor JANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS licença sem vencimento pelo prazo de 12 (doze) meses, através da Portaria nº 1779, de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o seu pedido de prorrogação da licença sem vencimento pelo prazo de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 996.610.805-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de PROFESSOR, prorrogação da licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, período 01/03/2021 a 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2145 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **CINTIA ALVES CONCEIÇÃO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº031.863.845-24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA 20 HORAS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2007 a 01/03/2012,** com gozo no período de **03/05/2021 a 03/08/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2146 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que o servidor **MARCELO GUEDES CAETANO**, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **PROFESSOR 20 HORAS.**

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **MARCELO GUEDES CAETANO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.351.165-75, cargo/função de **PROFESSOR 20 HORAS**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no período de 03/05/2021 a 30/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 2147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº2147 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando o Decreto nº 1593/11, de 04 de março de 2011, que regulamentou a Seção VII, art. 91 da Lei nº 516/2001.

Considerando que foi concedida ao servidor PAULO NIERES VOLEJO DAS GRAÇAS licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, através da Portaria nº 1477, de 11 de junho de 2018;

Considerando o seu pedido de prorrogação da licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor PAULO NIERES VOLEJO DAS GRAÇAS, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.308.645-07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no cargo/função de TÉCNICO AGRICOLA, prorrogação da licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, período 19/06/2021 a 18/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 2148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2148, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 91, da Lei 516/2001.

Considerando o pedido de interrupção de licença sem vencimento da servidora **VERA LÚCIA LUIZ MARTINS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a licença sem vencimento concedida a servidora **VERA LÚCIA LUIZ MARTINS,** brasileira inscrita no CPF/MF sob o nº989.188.505-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA**, com retorno na data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica determinada a Divisão de Recursos Humanos do Município de Alcobaça, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2021.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO 881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

DECRETO Nº 881, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Saúde-CMS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução Federal Nº 453, de 10 maio de 2012 do CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, do município de Alcobaça, Estado da Bahia, para o biênio 2021-2023, conforme representação abaixo:

I-REPRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAL

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR: Alexandre Talher Lima
SUPLENTE: Domitilla Santos Barros

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
TITULAR: Daiane Batista Almeida Mafra
SUPLENTE: Jerônimo Alves Silveira

c) **Hospital São Bernardo (Prestador de Serviços)**
TITULAR: Morgana Silva Lemos
SUPLENTE: Samara Maria Ribeiro

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

II-REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) **Associação dos Profissionais de Saúde de Alcobaça (APROCSA)**
TITULAR: Antônio Urkiza Silva Borges
SUPLENTE: Gilson Domingos Tarlher de Oliveira

b) **Representantes da Atenção Primária em Saúde**
TITULAR: Álvaro Lúcio Rosa Braga
SUPLENTE: Bárbara Medeiros Santos

c) **Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde**
TITULAR: Nilciane Alcântara dos Santos
SUPLENTE: Izabela Silveira e Silva

III- REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS

a) **Associação Quilombola do Porto do Campo**
TITULAR: Antônio Domingo Alves da Silva
SUPLENTE: Carlos Roberto Santana Santos

b) **Rotary Club de Alcobaça**
TITULAR: João de Deus Barbosa Santos
SUPLENTE: Euriciane Rocha Ramos

c) **OAB Bahia (Subseção Itamarajú)**
TITULAR: Victor Marcos Silva Pinto
SUPLENTE: Eliane Soares Neves

d) **Colônia dos Pescadores**
TITULAR: Paulo Santos Souza
SUPLENTE: Carlos Oliveira de Azevedo Santos

e) **Movimento Ambiental de Gerenciamento, Utilidade e Zoneamento com Articulação com Artes**
TITULAR: Lauriedina Aparecida Tarler Bastos
SUPLENTE: Pedro Enrico Salamin Fonseca Spanghero

f) **Loja Maçônica Cavalheiros do Claraval**
TITULAR: José Rosa de Souza Filho
SUPLENTE: Juceli Paes de Lima

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.761.721/0001-66

Art.2º A presidência do Conselho será exercida pelo Conselheiro Alvaro Lúcio Rosa Braga, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 613, de 05 de setembro de 2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça-BA, em 04 de maio de 2021.

Givaldo Muniz
Prefeito

Certificação Digital: AXSUCXTU-I41CZPIF-SWVDBOLC-CTDCNB6H
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR6-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **WRG LOCACOES DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas, nº 971, Centro - Itabatã, Cidade de Mucuri, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 63.218.531/0001-75

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) em locação(ões) de maquina(s) e equipamentos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**.**

FUNDAMENTO LEGAL – Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO GLOBAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação do serviço, objeto deste contrato, o valor total **MENSAL ESTIMADO** será de **R$ 350.969,33 (trezentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**, em conformidade com os valores apresentados na proposta do Pregão Presencial SRP nº. PR6-2021 e dispostos nas planilhas desta cláusula.

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **20/04/2021 a 31/12/2021**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 047/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL22-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, nº 584, Jardim Caraipe, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.600.358/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIOS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DE FORMA PARCELADA**.**

FUNDAMENTO LEGAL – Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO GLOBAL: **R$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais.**

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **01/04/2021 a 31/12/2021**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.